



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 2.122 / 2011

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal do Município, para exercício financeiro de 2011 no âmbito do Poder Executivo Municipal, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.062.500,00 (dez milhões, sessenta e dois mil e quinhentos reais)** na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal do Município, valor global de **R\$ 10.062.500,00 (dez milhões, sessenta e dois mil e quinhentos reais)** que será consignado à estrutura de custos do órgão: 03.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA, UNIDADE: 03.05.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
03.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA, UNIDADE: 03.05.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA.	15.451.006.1.185 – PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA, AMBIENTAL E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS.	4.4.90.51	91	10.062.500,00
TOTAL			91	10.062.500,00
TOTAL GERAL DO ACRÉSCIMO			91	10.062.500,00

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

- a) De operação de crédito realizada com a Corporação Andina de Fomento - CAF, autorizada através da Lei 2.109/2011 de 15/06/2011, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso IV e § 2º da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 10.062.500,00 (dez milhões, sessenta e dois mil e quinhentos reais)**.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2011, aprovados pelas Leis nº. 2.001/2009 e 2.043/2010, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos do **ORGÃO: - 03.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA, UNIDADE: 03.05.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA**, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições contidas na Lei nº 2.103 de 09 de maio de 2011.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, em 20 de julho de 2011.

PAULO CEZAR SIMÕES SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ANEXO I – LEI Nº. 2.122 / 2011

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

OPERAÇÃO DE CRÉDITO
CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO - CAF
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA, AMBIENTAL E PROMOÇÃO SOCIAL DE
ALAGOINHAS.

	A	B	C = B - A
MESES	PREVISÃO	REALIZAÇÃO	TOTAL
	ORÇAMENTO 2011	LIBERAÇÃO DO RECURSO	EXERCÍCIO 2011
Janeiro			
Fevereiro			
Março			
Abril			
Maio			
Junho			
Julho	0,00	10.062.500,00	10.062.500,00
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
TOTAL	0,00	10.062.500,00	10.062.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, em 20 de julho de 2011.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
Prefeito Municipal